

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 02/2022

SAMAE - ABATIÁ

MARÇO DE 2022

MARINGÁ - PR

1

INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAMAE de Abatiá nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis n ^{os} 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.

Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

3 NÃO CONFORMIDADES

Levando em consideração as Não conformidades apontadas no Relatório Técnico de Fiscalização do SAMAE de Abatiá, segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
ADMINISTRAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	
01	NC: Falta de canal ou livro de reclamações. MA: Criar livro ou canal de reclamações.
02	NC: Falta de outorga dos poços. MA: Solicitar renovação de outorgas dos poços.
03	NC: Falta da licença de diluição de efluentes da ETE. MA: Solicitar renovação de outorga para lançamento de efluente da ETE.
04	NC: Falta de documentação dos imóveis (registro) onde encontram-se poços, reservatório, ETE em nome do SAMAE ou da Prefeitura; MA: Regularizar documentação dos poços, ETE, sede administrativa e demais imóveis pertencentes ao SAMAE junto ao registro de imóveis local. Deixar imóveis em nome da prefeitura ou do SAMAE.
05	NC: Plano de amostragem de 2021 não foi atualizado para a Portaria 888/2021. MA: Plano de amostragem tem que ser atualizado conforme Portaria 888/2021.
06	NC: Falta de plano de amostragem da Vila Rural. MA: Apresentar plano de amostragem para a Vila Rural.

07	NC: Plano de Saneamento Básico com revisão em atraso e as metas não estão sendo executadas. MA: Revisar Plano de Saneamento Básico municipal e executar metas propostas no mesmo.
CAPTAÇÃO DE ÁGUA - POÇOS PROFUNDOS	
08	NC: Ausência de dispositivos medidores de vazão. MA: Providenciar medidores de vazão.
09	NC: Falta de manutenção nas edificações. MA: Fazer manutenções cotidianas necessárias nas edificações.
10	NC: Inexistência de diagrama unifilar no quadro de comando. MA: Deixar diagrama unifilar no quadro de comando assinado pelo responsável técnico.
11	NC: Falta de registro de manutenções nas instalações elétricas. MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.
12	NC: Falta de registro de manutenções no sistema hidráulico e predial. MA: Criar registro de manutenções realizadas e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.
13	NC: Falta de manômetro. MA: Providenciar e instalar manômetros nos poços.
14	NC: Falta de capina no entorno dos poços da Matilda. MA: Realizar capina periódica no entorno dos poços da Matilda.
15	NC: Tampa de proteção do poço lado esquerdo da Matilda está semiaberto. MA: Providenciar fechar tampa de proteção do lado esquerdo do poço da Marida adequadamente.
16	NC: Laje do poço da Vilar Rural não está em boas condições MA: Realizar reparos na laje de proteção do poço da Vila Rural.
17	NC: Tampa dos poços Matilda estão oxidados. MA: Efetuar reparos na tampa dos poços da Matilda ou substituir por nova peça.
18	NC: Falta de tomada de tomada de água poço da Vila Rural MA: Providenciar tomada de água para coleta de amostras no poço da Vila Rural.
UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
19	NC: Falta de registro de manutenção. MA: Criar livro com registro de manutenções e assinado pelo responsável técnico.
20	NC: Lodo dos decantadores e água de retrolavagem dos filtros destinados para galeria de água pluviais.

	MA: Destinar adequadamente lodo dos decantadores: compostagem, disposição no solo ou reciclagem na construção.
21	NC: Falta de registro de limpeza nos decantadores assim como demais itens do sistema de tratamento. MA: Criar livro de limpezas efetuadas e deixá-lo no local com assinatura do responsável técnico.
22	NC: Inexistência de diagrama unifilar no quadro de comando. MA: Deixar diagrama unifilar no quadro de comando assinado pelo responsável técnico.
23	NC: Falta de registro de manutenções nas instalações elétricas. MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.
24	NC: Falta de registro de manutenções no sistema hidráulico e predial. MA: Criar registro de manutenções realizadas e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.
RESERVATÓRIOS NO GERAL	
25	NC: Falta de registro de limpeza e desinfecção periódicas. MA: Realizar limpeza e desinfecção periodicamente e apresentar registro desta atividade com assinatura do responsável técnico.
26	NC: Ausência de dispositivo indicador de nível tipo régua MA: Instalar medidor tipo régua.
27	NC: Falta de manutenção nas edificações (pintura). MA: Realizar manutenção nas edificações.
28	NC: Falta de registro das manutenções pertencentes ao aterramento. MA: Criar registro das manutenções e deixa-la no local assinada pelo responsável técnico por esta atividade.
29	NC: NC: Inexistência de diagrama unifilar no quadro de comando. MA: Deixar diagrama unifilar no quadro de comando assinado pelo responsável técnico.
30	NC: NC: Falta de registro de manutenções nas instalações elétricas. MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.
31	NC: Ausência de respiro. MA: Instalar respiro nos reservatórios.
32	NC: Ausência de extravasador. MA: Instalar extravasador nos reservatórios.
RESERVATÓRIO 300 m³	

33	NC: Falta de reservatório reserva para manutenções e limpezas MA: Execução de reservatório reserva.
34	NC: Medidor de vazão de saída está avariado. MA: Consertar medidor de vazão danificado.
RESERVATÓRIO 100 m³	
35	NC: Ausência de gaiola de proteção na escada de acesso MA: Construção de gaiola de proteção para escada de acesso.
36	NC: Falta medidor de vazão. MA: Providenciar medidor de vazão.
RESERVATÓRIO VILA RURAL	
37	NC: Reservatório apresenta elevado estado de oxidação. MA: Realizar pintura e tratamento antioxidação no reservatório.
38	NC: Ausência de gaiola de proteção adequada na escada de acesso. MA: Readequar escada de acesso ao reservatório.
39	NC: Sem guarda corpo no topo do reservatório. MA: Execução de guarda corpo no topo do reservatório.
ELEVATÓRIA	
40	NC: Falta de registro das manutenções pertencentes ao aterramento MA: Criar registro de manutenções no aterramento assim como verificar se o mesmo está funcionando. Apresentar laudo de aterramento elaborado por profissional habilitado.
41	NC: Inexistência de esquema unifilar nos quadros de comando. MA: Apresentar esquema unifilar e deixar nos quadros de comando das elevatórias.
42	NC: Falta de registro de manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico. MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.
43	NC: Falta de registro de manutenções (predial e demais itens da edificação). MA: Criar registro de manutenção com assinatura do responsável técnico.
44	NC: falta de registro de limpeza e desinfecção periódicas. MA: Criar registro de manutenção e desinfecção assinado pelo responsável técnico.
45	NC: Falta de válvula de retenção. MA: Instalar válvula de retenção.
REDE DE DISTRIBUIÇÃO	

46	NC: Pressão verificada na rede maior que a máxima permitida. MA: Providenciar válvulas de redução de pressão na rede.
47	NC: Cadastro da rede desatualizado. Também das unidades de tratamento, poços, reservatórios e demais componentes do sistema de abastecimento MA: Providenciar atualização do cadastro da rede assim como demais unidades pertencentes ao sistema de distribuição de água.
LABORATÓRIO E QUALIDADE DA ÁGUA	
48	NC: Análises semestrais em quantidade insuficiente. Foi apresentado para apenas um poço e são quatro poços. MA: Realizar as análises que determina a Portaria 888/2021.
49	NC: Não foi feito ensaio de radioatividade e cloreto de vinila em nenhum dos poços. MA: Realizar ensaios conforme determina a Portaria 888/2021.
50	NC: Os equipamentos do laboratório estão sem certificados de calibração. MA: Realizar a calibração dos equipamentos utilizados no laboratório para as análises.
51	NC: Por amostragem foi analisado o mês de dezembro de 2021 e foi verificado que faltam análises que deveriam ser diárias na saída do tratamento, conforme plano de amostragem apresentado. MA: Realizar análises apresentadas conforme indicado no Plano de Amostragem e conforme exige a Portaria 888/2021.
52	NC: Colocar portaria vigente nos resultados das análises físicos, químicas e ensaios bacteriológicos. MA: Colocar a Portaria que está vigente quando apresentar resultados das análises físicos, químicas e bacteriológicas.
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
53	NC: Falta de registro das manutenções pertencentes ao aterramento MA: Criar registro de manutenções no aterramento assim como verificar se o mesmo está funcionando. Apresentar laudo de aterramento elaborado por profissional habilitado.
54	NC: Inexistência de esquema unifilar nos quadros de comando. MA: Apresentar esquema unifilar e deixar nos quadros de comando das elevatórias.
55	NC: Falta de registro de manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico. MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.
56	NC: Falta de registro de manutenções realizadas na ETE. MA: Criar registro de manutenção da ETE assinada pelo responsável técnico.

57	NC: Tanque de equalização danificado. MA: Efetuar reparos necessários no tanque de equalização.
58	NV: A ETE não está devidamente sinalizada. MA: Providenciar sinalização de identificação da ETE.
59	NC: A área da ETE não está devidamente isolada. MA: Providenciar isolamento adequado da área onde encontra-se a ETE.
MONITORAMENTO DE EFLUENTE E CORPO RECEPTOR	
60	NC: Parâmetros acima do valor permitido por outorga e pela Resolução CONAMA nº. 430/2011. MA: Realizar reparos necessários na ETE para que a mesma possa trabalhar de forma que o efluente lançado no corpo receptor atenda os valores permitidos por outorga e pela Resolução CONAMA nº. 430/2011.
61	NC: Parâmetros acima do valor permitido para efluente lançado no corpo receptor por outorga. MA: Realizar reparos necessários na ETE para que a mesma possa trabalhar de forma que o efluente lançado no corpo receptor atenda os valores permitidos por outorga.

4 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAMAE) deverá se atentar para o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as não conformidades apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Abatiá, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAP.

Maringá, 09 de março de 2022.

Renata Alves Perez
CREA PR 115.240/D - Engenheira Civil